



**A COORDENAÇÃO E DIRETORIA TORNAM PÚBLICO AS CONDIÇÕES E FORMAS DE ACESSO**

**PARA OBTENÇÃO DE VAGA PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES DE 06 A 15 ANOS**

**INGRESSAREM NO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS – SCFV NO ANO DE 2025.**

1. Existência da vaga;
2. Estar matriculado e frequentando uma escola de Ensino Fundamental, caso alguma criança ou adolescente não esteja matriculado a família será orientada a buscar a vaga antes de participar do processo de seleção;
3. Residir no município de Lajeado, mediante comprovação (conta de água, energia elétrica, telefone ou declaração de residência);
4. Será dada prioridade para famílias que recebem transferência de renda de programas sociais;
5. Estar inscrito no Cadastro Único com renda familiar até 3 salários mínimos ou ½ salário mínimo per capita e apresentar folha V7 resumo do Cadastro Único, atualizado, constando nº NIS da criança ou adolescente;
6. Caso a renda familiar exceda 3 salários mínimos ou ½ salário per capita será realizado parecer social que descreva a necessidade da permanência da criança ou adolescente no SCFV;
7. Será respeitada a ordem classificatória para o ingresso de novas crianças e adolescentes, em caso da demanda superior ao número de vagas, será realizado parecer social para possível ingresso, os demais que não conseguirem a vaga ficarão em lista de espera;
8. Será dada prioridade para as crianças e adolescentes que já frequentam o SCFV e os alunos da Educação Infantil matriculados em um dos 3 Centros da SLAN, mediante aferição dos documentos e enquadramento nos critérios mencionados acima. As vagas que sobraem serão oferecidas aos demais por ordem classificatória de renda;
9. Os casos excepcionais serão resolvidos pela Comissão de Acompanhamento (Presidente, Coordenadora Administrativa, Coordenadora Pedagógica, Assistente Social, Psicóloga, Diretoras dos 3 Centros de Atendimento (cada diretora representará o seu Centro, quando for o caso).



10. Para inscrever-se e participar do processo, os interessados deverão preencher os requisitos dispostos nos critérios e consentir o tratamento dos seus dados e dos dados da criança/adolescente pela Instituição, conforme dispõe a Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD n° 13.709/2018

### **PERÍODOS DOS EVENTOS**

11/10/2024 a 20/10/2024	Divulgação dos critérios de vaga/matricula
21/10/2024 a 30/10/2024	Inscrição e entrega da documentação de crianças e adolescentes já vinculadas
04/11/2024 a 11/11/2024	Inscrição e entrega da documentação de novas crianças e adolescentes
12/11/2024 a 26/11/2024	Análise da documentação
27/11/2024 a 08/12/2024	Seleção e divulgação aos candidatos selecionados
09/12/2024 a 20/12/2024	Homologação e matrícula

### **DOCUMENTOS NECESSÁRIOS**

- Cópia da Certidão de Nascimento da Criança;
- Cópia do RG / CPF da Criança (caso tenha);
- Cópia do comprovante de residência atualizado (água, luz ou telefone) dos pais ou responsável pela assinatura do Contrato;
- 2 fotos 3x4;



## Sociedade Lajeadense de Atendimento à Criança e ao Adolescente

*Construindo a Paz e  
Promovendo o Bem!*

**Centro Lenira Maria Müller Klein** - Rua João Abbott, 500 - Fones: (51) 3710.2140 / 98444.7051 - [centrolenira@slan.org.br](mailto:centrolenira@slan.org.br)  
**Centro Pedro Albino Müller** - Rua Bernardino Pinto, 345 - Fones: (51) 3714.1116 / 98444.7052 - [centropedro@slan.org.br](mailto:centropedro@slan.org.br)  
**Centro Nora Oderich** - Travessa Assex, 455 - Fones: (51) 3714.2880 / 98505.5349 - [centronora@slan.org.br](mailto:centronora@slan.org.br)

- Número de telefone e recados;
- Cópia do cartão do SUS;
- Cópia da carteira de vacinação atualizada com a Escala de APGAR;
- Atestado de regularidade vacinal (será solicitado 2 vezes ao ano);
- Folha Resumo do Cadastro Único com nº NIS da criança (atualizada);
- Comprovantes de renda de todo o grupo familiar do último mês: Contracheque, Declaração de Renda, Pensão Alimentícia, Pensão por Morte, Aposentadoria, Benefício Assistencial (BPC), Auxílio Brasil, Auxílio Reclusão, entre outras fontes de renda (não pode ser o contra cheque do 13º salário de das férias);
- Caso não trabalhem apresentar uma auto declaração (modelo fornecido pela entidade);
- Cópia do RG / CPF dos responsáveis;
- Certidão de casamento ou união estável (quando for o caso);
- Cópia do comprovante de pensão ou não pensão (modelo fornecido pela entidade);
- Atestado de escolaridade.

Lajeado, 10 de outubro de 2024.

Renato Specht

Presidente